



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Samir Ali



PROJETO DE LEI N° 7.291, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui o Programa de Farmácias Credenciadas de Vilhena para cobertura complementar de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Vilhena, o “Programa de Farmácias Credenciadas de Vilhena”, cujo objetivo é garantir a dispensa cujo objetivo é garantir a dispensação de medicamentos da REMUME por farmácias privadas credenciadas, nos casos de indisponibilidade nas unidades de saúde municipais, mediante receita do SUS.

Art. 2º Poderão participar do programa as farmácias sediadas no município que atenderem aos critérios de credenciamento expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e assinar termo de adesão ao Município.

Art. 3º São condições mínimas para credenciamento:

- I. estar regular junto ao Conselho Regional de Farmácia;
- II. manter registro eletrônico (integrado ou com interface) com a SMS para conferência de dispensações;
- III. preço máximo a ser praticado conforme tabela municipal referenciada
- IV. atender aos pacientes encaminhados pelo SUS e apresentar relatório mensal.

Art. 4º O Município, por meio da SMS, deverá firmar convênio ou termo de compromisso com cada farmácia credenciada, definindo: fluxo de atendimento, forma de pagamento, auditoria e exigência de comprovantes e relatórios.

Art. 5º O programa abrangerá os medicamentos constantes da REMUME municipal, bem como situações excepcionais definidas em ato próprio de SMS.

Art. 6º O Município financiador será responsável pelo ressarcimento à farmácia credenciada, em até 30 (trinta) dias após apresentação de documentos válidos, observando limite orçamentário definido em lei anual.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI
Vereador

JUSTIFICATIVA



A justificativa para a criação do Programa de Farmácias Credenciadas de Vilhena se baseia na garantia do direito fundamental à saúde, na otimização da assistência farmacêutica municipal e na melhoria da qualidade de vida da população. A proposta visa superar a indisponibilidade pontual de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) nas Unidades de Saúde, um problema comum no sistema público.

O programa assegura a continuidade do tratamento de pacientes, especialmente aqueles com doenças crônicas que necessitam de medicação regular. A indisponibilidade de medicamentos na rede municipal leva à interrupção do tratamento, o que pode agravar o quadro de saúde do paciente, levar a internações evitáveis e até mesmo a óbito.

A falta de medicamentos na rede pública é um dos principais motivos que levam pacientes a entrar com ações judiciais contra o município para garantir o direito ao tratamento. Ao credenciar farmácias privadas, o programa oferece uma solução administrativa e ágil, diminuindo a necessidade de judicialização e seus custos associados.

SAMIR ALI
Vereador